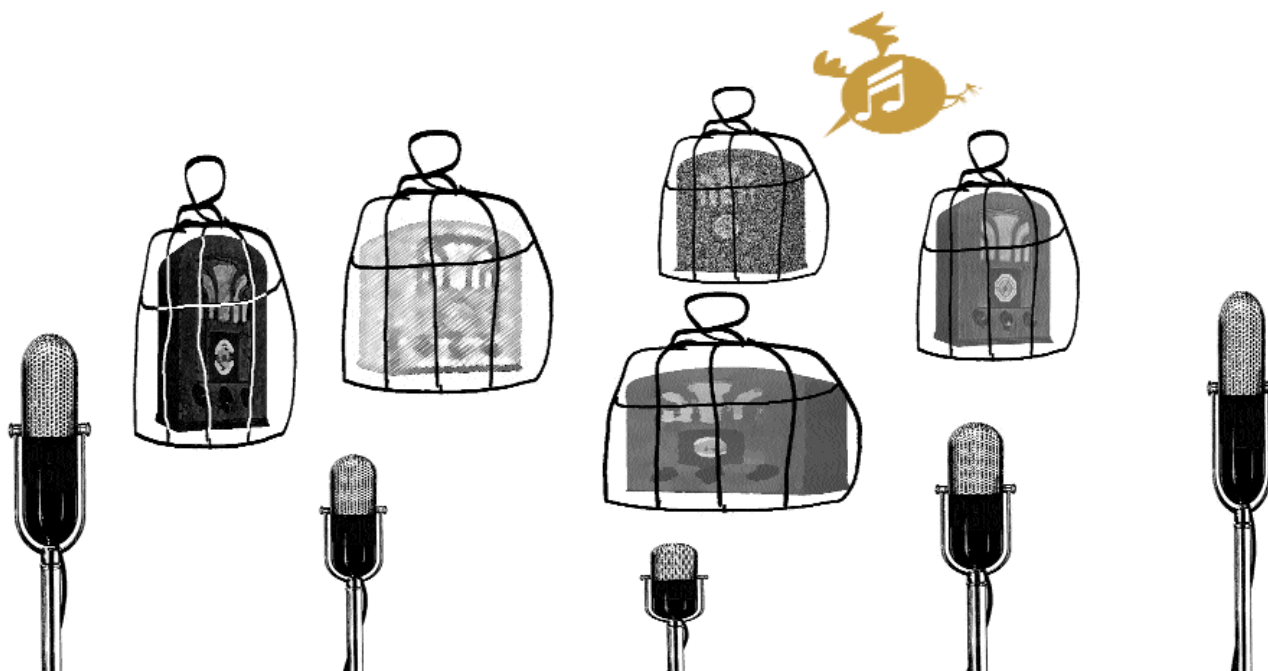


AS COMUNITÁRIAS E O RÁDIO LIVRE DOS SEM-COMUNICAÇÃO



*Professor de jornalismo e coordenador do Laboratório de Rádio da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia, **Jonicael Cedraz de Oliveira** alerta para o jogo de interesses que tem como pano de fundo o debate sobre as rádios livres no Brasil. Segundo ele, dois terços dos parlamentares do Congresso Nacional são proprietários de veículos de comunicação, notadamente de rádios comerciais. Na outra ponta estão os grupos religiosos emergentes que procuram dominar o segmento do rádio. Neste embate, perdem as comunidades que querem gerir apenas um veículo de interação e integração regional.*

Todos nós, partícipes do movimento dos sem-comunicação, que de certo modo nos inserimos no bojo dos movimentos sociais de perspectiva transformadora no Brasil, sejam estes de trabalhadores, de etnia, de gênero e de cidadania, no sentido político restrito do termo, nos sentimos na obrigação de, ao lado do desenvolvimento das ações políticas da conquista da democracia na comunicação e na sociedade, praticarmos, de modo permanente, a reflexão, a construção teórica para uma avaliação crítica do movimento das rádios comunitárias. Estas, enquanto emissoras possíveis de serem, do ponto de vista político e ideológico, transformadas, de fato, em livres. Para nós, o direito de dizer, mostrar, argumentar, ouvir, ver, ler criticamente a realidade, dialogar com os nossos pares no espaço da comunicação mediática é fundamental para construirmos a liberdade em todos os campos da atividade humana nas sociedades modernas. Isto posto, no Brasil, inclusive para uma resistência social ao projeto neoliberal nos domínios da comunicação, da cultura e da política, neste momento histórico da globalização capitalista que se apresenta na forma da mundialização da economia, da cultura, da comunicação e da política; como querem impor os gerenciadores do consenso de Washington, capitaneados no Brasil pelo Estado em função dos compromissos assumidos como país periférico, dependente e aderente a esse consenso neoliberal.

O movimento dos sem-comunicação e seus intelectuais orgânicos, na sua grande maioria presentes nas faculdades de comunicação, nos partidos de esquerda, nos sindicatos, em instituições religiosas e universitárias, nos movimentos sociais emergentes, instituidores do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação e, posteriormente, da Abraço, entidade que aglutina rádios e entidades estaduais na categoria de comunitárias, vem construindo, ao longo dos anos, mecanismos legais e políticos para o controle social dos meios de comunicação de massa, que estão nas mãos dos grupos econômicos e políticos conservadores, e, ao mesmo tempo, instalando rádios livres, instrumentos da comunicação emancipadora da classe trabalhadora e dos movimentos dos negros, dos índios e das mulheres.

Os sem-comunicação, nas suas experiências, reprimidos pelo Estado autoritário brasileiro, por colocar em prática seus ideais, em especial, a palavra, a fala, o direito de dizer, de construir socialmente o seu discurso, somente possíveis de serem respeitados em sociedades democráticas, foram construindo os paradigmas da comunicação mediática transformadora. A liberdade, o direito fundamental da existência social humana, centro emergente de todos os direitos sociais, não poderia deixar de ser o princípio, o fundamento de toda a teoria que explique e justifique a apropriação social do veículo “rádio”, seja ou não de baixa potência, nas mãos de pessoas e entidades que congregam categorias de trabalhadores, estratos de classe subalterna, segmentos socialmente explorados, oprimidos, segregados em geral, na totalidade social em nosso país, identificados, de fato, como excluídos não somente da comunicação mediática. Os sem-comunicação querem, antes de tudo, o rádio livre, no dizer de Althusser, dos aparelhos ideológicos do Estado.

Trata-se de um movimento que, por sua natureza, vai além da comunicação. Pois, esta, por sua vez, constitui-se no espaço próprio da cultura e do transitar, decodificar, construir e desconstruir discursos ideológicos e políticos, formulados, lidos criticamente, com base em signos da sociedade, por sujeitos da comunicação, da cultura e da política, sempre presentes na sociedade, e que, no transitar pelo rádio sob seu domínio, termina por se construir dialeticamente como sujeito histórico que revoluciona ou freia possíveis mudanças nos domínios da cultura, da própria comunicação, da política e da totalidade social. Refiro-me às iniciativas individuais e de entidades, de certo modo, representativas de classe, estrato de classe ou segmento social, portadores de discursos em permanente estado de construção/desconstrução na cotidianidade social, e que, na sua existência social concreta, seja por origem ou condição material de classe, exercem posições e/ou representações nos domínios da cultura e da política.

Portanto, há de se buscar não apenas a compreensão acerca do aparecimento dos conceitos de comunitárias, livres e piratas atribuídos, de modo às vezes genérico ou restrito a essas iniciativas consideradas de rádio livre no Brasil, a exemplo de similares na Euro-

pa, na América Latina e resto do mundo onde quer que tenham surgido. Cabe, preliminarmente, analisar as causas e efeitos desses conceitos atribuídos às emissoras que foram se instalando desde os primórdios desse movimento até os dias de hoje, além das comunitárias, nos sistemas de circuito fechado (altofalantes) ou de sinal aberto (ondas de rádio).

Os sem-comunicação, parte destes oriundas das entidades sindicais de trabalhadores, no campo e na cidade, tomaram a iniciativa de produzir e veicular programas nas emissoras regionais de rádio AM e FM privadas, ligadas a grupos religiosos e políticos conservadores, através de compra de horários diários ou semanais, jornalísticos, de 5 a 10 minutos, num contraponto à linha editorial dessas rádios. A essas experiências somaram a instalação de emissoras livres, de baixa potência, de natureza popular, transformadora. Em paralelo a estas emissoras e aos programas da imprensa sindical nas comerciais vêm funcionando emissoras consideradas comunitárias em pequenas cidades nos diversos Estados, surgidas, algumas delas, bem antes das primeiras rádios livres, inclusive com potência próxima ou igual a 1 (um) quilowatt. Evidentemente, aceitas nas comunidades, por consenso dos grupos políticos conservadores, porque, em verdade, estas emissoras reproduzem, de forma ingênua, uma programação em consonância com os valores tradicionais da cultura dominante local e se fundam numa idéia muito difusa de sua natureza comunitária. Estas comunitárias, portanto, estão bem distantes dos princípios que norteiam as rádios livres populares.

Início no período militar

Todavia, as rádios livres nos anos 80 no Brasil, de iniciativas individuais, marcaram o direito de fala, de expressão dos jovens, principalmente do eixo Rio/São Paulo, que, com elas, consolidaram momentos de sua rebeldia. Assinala o fato, com detalhes sobre as rádios, na época, Arlindo Machado, em *Rádios Livres - Reforma Agrária do Ar* (1986). Sorocaba, em São Paulo, vira o estopim do movimento da juventude que reivindica e se apropria, nas iniciativas individuais, das ondas livres do rádio com emissoras de baixa potência. Logo, a capital paulista, com várias rádios, di-

vide com Sorocaba todas as atenções da mídia tradicional e dos aparelhos repressivos do Estado sobre o fenômeno do rádio livre, além de inserções e preocupações da classe política que, sob a ótica do poder conservador instituído, concede entrevista a essas emissoras, mas adere ao conjunto de atos repressivos do Estado, consideradas, então, como instrumentos de contestação ao regime. A galera dribla os represores, porém algumas, quando descobertas, são lacradas, têm os equipamentos apreendidos e os dirigentes submetidos a processos criminais, acusados de “desobediência ao código civil brasileiro”.

Espalhadas pelo país afora, conta no Rio de Janeiro com a orientação do escritório da Amarc no Brasil, seguido da criação da Arlivre, Associação das Rádios Livres, que passa a reunir, daí em diante, as experiências das emissoras livres cariocas ameaçadas de repressão ou lacradas mesmo durante a tramitação do projeto de lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária e sua regulamentação. Em Salvador, em 1986, um fato curioso, A Estação da Luz, FM, 5 watts de potência, instalada na sede do Diretório Central dos Estudantes, na Universidade Federal da Bahia, ameaçada de repressão, teve seus dirigentes submetidos a processo criminal, sob acusação de desobediência civil, mas a interveniência do reitor Germano Tabacoff para uma saída política, na forma de legalização desta como educativa, permitiu que ela permanecesse no ar por longo tempo. Os estudantes, é lógico, recusaram a legalização. Surge, então, ainda nos anos 80, o Coletivo de Rádios Livres da UNE que estimulou a criação das rádios livres nas universidades, transformando-as em expressões de um movimento nacional pela democratização das ondas do rádio.

E, já, no período da Constituinte, os jornalistas, os radialistas, os trabalhadores das telecomunicações se uniram aos estudantes e as representações da sociedade civil, num movimento de pressão da sociedade para, finalmente, conseguir imprimir princípios democráticos na Carta de 88, nos capítulos da Comunicação e da Cultura. As representações estudantis, populares e da sociedade civil, juntamente com os partidos progressistas e de esquerda, iniciaram os anos 90 com a criação do Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação. O Fórum articulou as ações para a re-

gulamentação dos princípios constitucionais que garantem a liberdade de imprensa, de expressão, de manifestação, o direito de antena, a democratização, comunicação e a instalação dos conselhos de comunicação social, instrumentos de representação da sociedade para o controle democrático sobre a concessão e o funcionamento dos meios de comunicação de massa.

Com a Constituição de 88, dita cidadã por alguns políticos e pensadores sociais, o movimento das rádios livres conta com um mecanismo legal a seu favor. Entende o movimento que, com base na Constituição, torna-se dispensável pedir licença ao Estado para instalar emissoras de rádio livre. Liberdade não se pede, se conquista na luta social. Nos anos 90, os governos neoliberais dos Fernando Collor (91) e Cardoso (95) mantêm o aparelho repressivo acionado contra a democracia na comunicação. Enquanto isso, cresce vertiginosamente o número de emissoras livres no país, apesar de reprimidas. A exemplo do que vem sendo praticado em outros países, reivindica-se a aplicabilidade do Decreto assinado pelo presidente João Goulart, antes de 64, que regula a radiocomunicação, permitindo o uso da radiodifusão de baixa potência. Na Câmara Federal, deputados simpáticos ao movimento das rádios livres apresentam projetos de lei visando à regulamentação constitucional desse direito de antena.

Avanços a partir de 88

O movimento das rádios e TVs livres se ampliou para todos os pontos do país no período pós-88, sob a iniciativa das entidades da representação popular comunitária, com respaldo da Constituição, conforme reafirmam pareceres de juristas e decisões de juízes que garantiram a reabertura de emissoras, que tiveram seus transmissores lacrados pelas Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações. Para consolidar esse direito, o Fórum, juntamente com a Associação das Rádios Livres, a Federação Nacional dos Jornalistas, a Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão, a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (criada no bojo do movimento) e parlamentares da oposição, com o apoio da Associação Internacional de Rádios Livres, em audiência com o Ministro Sérgio Motta, conseguiram que o governo enviasse ao Congresso Nacional o projeto de Lei da Radiodifusão Comunitária. No decurso da tramitação, o substitutivo ao projeto foi aprovado, por unanimidade nas Comissões de Comunicação, Ciência e Tecnologia e de Constituição e Justiça da Câmara Federal. Aprovado, também, por unanimidade, no plenário da Câmara Federal e do Senado. Mas, já na expectativa da apro-

Paulo Jares/Abril Imagens





Raul Júnior/Abril Imagens

vação final deste substitutivo o mais breve possível no Congresso Nacional, nas pequenas, médias e grandes cidades, as entidades representativas de segmentos sociais se articularam, instalando rádios comunitárias, pois, regularizadas, somente poderá existir uma em cada comunidade.

No embate político, no Congresso Nacional, entre o movimento do rádio livre e os grupos econômicos e de poder, liderados pela Abert (Associação Brasileira das Empresas de Rádio e Televisão) que, por sua vez, conta com mais de dois terços dos deputados como seus filiados, pode ser considerada uma vitória ter como resultado do projeto original um substitutivo que infelizmente fragmenta o direito de antena, abrindo brechas para que o Estado acione as entidades comunitárias, juridicamente organizadas, legitimadas pela sociedade, no exercício do direito de gestão comunitária do rádio livre dos sem-comunicação, na territorialidade configurada pela irradiação de sua emissora.

Felizmente, entre os princípios incorporados do projeto original pelo substitutivo, manteve-se o da representatividade de pessoas e entidades da comunidade abrangida pela emissora, com direito de decisão sobre a entidade gestora, rumos políticos e programação da rádio. Mas, através de mecanismos técnicos, na lei e na regulamentação, os grupos de poder poderão, via

Estado, inviabilizar o funcionamento das emissoras, principalmente nas grandes cidades e áreas metropolitanas das capitais dos Estados e em Brasília. Assinalo, entre os mecanismos técnicos utilizados contra as emissoras comunitárias, a proibição de transmissão em rede, o confinamento das rádios em um único canal, provavelmente o 88,1, ser fechadas por estarem interferindo em emissoras comerciais, não importando, no caso, quando a interferência for entre as comunitárias e a redução da potência para 25 (no máximo) watts. Todavia, no campo político e ideológico, a lei sancionada em 19 de fevereiro de 1998 pelo presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, abre a possibilidade de manipulação acerca da fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos, considerada comunitária, não ter seu sujeito político identificado no quadro da maioria excluída da comunidade, mas gerir a rádio como se da comunidade fosse, caso tenha apoio de entidades fantasmas, especialmente registradas em cartórios, pelas oligarquias políticas, para além da rádio, obter outros benefícios junto ao poder público municipal, estadual ou federal.

São inúmeras as rádios comunitárias que estão sendo criadas no interior do país por políticos conservadores ou até mesmo considerados progressistas, para servirem como emissoras privadas a seu benefício.

Mesmo antes da lei, grupos religiosos instalaram emisoras de baixa potência não importando se, na sua natureza, seriam consideradas livres ou comunitárias. E, então, no horizonte da luta política pelo rádio livre o movimento aponta agora, entre outras coisas, a alteração de artigos da lei de radiodifusão comunitária e de sua regulamentação, bem como o combate às ações dos grupos políticos e religiosos conservadores que estão se apropriando indevidamente das rádios comunitárias, instrumentos de livre expressão da sociedade.

Tanto no Brasil como no resto do mundo, o movimento das rádios livres, com emissoras de baixa potência, trouxe, de modo explícito, duas categorias de sujeitos sociais, identificados como pessoas físicas e entidades jurídicas. De um lado, as emissoras criadas pelas representações políticas de trabalhadores, de mulheres, negros e minorias em geral, motivadas por reivindicações, bandeiras de luta e ideário de mudança social. Do outro, os jovens, geralmente estudantes secundaristas ou universitários, ou adolescentes, que, num processo de animação cultural, vão dos eventos artísticos-musicais ou literários à emissora FM de baixa potência, instrumento valioso para a manutenção do seu mundo sociocultural, o que inclui, evidentemente, a liberação como expressão do seu sentimento de estar livre, o seu imaginário social e o exercício da contestação de valores e do mundo vigente.

O projeto de lei apresentado pelo Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação ao governo contemplava estes dois campos distintos da comunicação pelo rádio, com sujeitos políticos tais e quais são construídos na dinâmica da vida sociocultural e política brasileira. As emissoras de pessoas físicas teriam 10 watts de potência e as de entidades jurídicas, de 50 a 100 watts. Na discussão entre as entidades e o governo, foi substituída a expressão “livre” por “comunitária”. E, no Congresso Nacional, no embate político com os conservadores – donos de rádios – foram eliminadas a TV, as rádios de pessoas físicas e, quanto às emissoras de entidades jurídicas, denominadas comunitárias, foi reduzida a potência e introduzida uma série de obstáculos para inviabilizar sua concretização, ou, no mínimo, torná-las desinteressantes. Como demonstra alguns exemplos até aqui apontados, a denominação de comunitária à emissora livre traz uma

série de problemas políticos a serem enfrentados na sua construção, manutenção ou recuperação, num embate político a ser travado na sociedade, exatamente, no interior da(s) comunidade(s) abrangida(s) pela irradiação desta. O fato em si aponta para o movimento dos sem-comunicação a construção dessa capacidade política das representações de classe e dos segmentos sociais em luta, de se articularem entre si, portanto, comunitariamente, para a construção coletiva da rádio livre de sua territorialidade social.

Estado autoritário

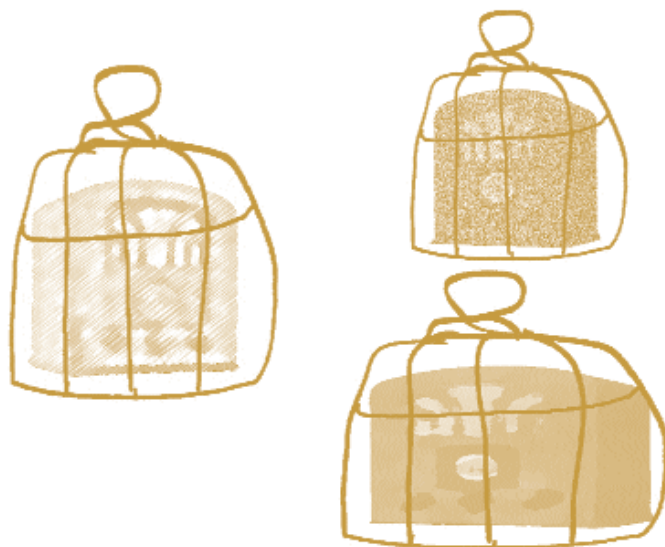
Denominá-las simplesmente de rádios piratas assim procederam os mercadores e políticos do rádio comercial em todo o Brasil quando se sentiram ameaçados pelas rádios livres ou comunitárias que foram se instalando na trajetória histórica do movimento dos sem-comunicação. O movimento das rádios livres na Europa também não ficaram imunes a essa pichação. As rádios livres européias responderam taxativamente que piratas são eles que correm atrás do ouro. Em primeiro lugar, as rádios livres ou comunitárias não visam ao lucro. O apoio cultural a que se refere a legislação da radiodifusão comunitária é na verdade um auxílio financeiro do comércio, da indústria, do serviço ou de instituição, exclusivamente local, restrito à divulgação apenas do nome do estabelecimento, sem nenhuma menção a atividades, produtos ou preços no mercado. As emissoras privadas, exclusivamente comerciais, de interesse do político ou da seita ou igreja, detentora da concessão do canal atraem a publicidade segundo leis próprias do mercado capitalista e sua capacidade de elevação ou manutenção de níveis de audiência variáveis a cada programa e/ou horário.

São, por natureza, rádio-mercadoria que, valendo-se da comunicação unilateral, verticalizada, sugestiva os ouvintes, levando-os ao consumo generalizado de produtos na lógica do mercado capitalista. Essa guerra pelo mercado publicitário local, em grande parte nas pequenas comunidades (cidades, vilas ou povoados) é falsa. Ela oculta um conflito de outra natureza. É, certamente, ideológico e político. A maioria das comerciais brasileiras hoje serve a interesses

religiosos e políticos. Os detentores das concessões são políticos ou entidades religiosas intimamente comprometidos com o poder conservador instituído, com bases regionais e vínculos nacionais a partidos e organismos do Estado autoritário. As rádios religiosas, com ou sem rede nacional, disputam entre si adeptos para sua seita ou igreja, mas tam-

bém o espaço político-partidário. Chegaram a fazer campanha de mídia em rede nacional de rádio e jornais durante a votação da lei de radiodifusão comunitária. Mas, por que tudo isso? É, que as rádios livres ou comunitárias vão ameaçá-los nos seus currais eleitorais, nas suas pregações mistificadoras, se realizarem a produção simbólica na perspectiva dos movimentos sociais em luta. Agora que a lei já foi regulamentada, não faz sentido chamá-las de piratas. Com certeza, usarão outras armas, ameaças diversas, pois o conflito não termina por aí.

A possibilidade de cooptação ou qualquer outro vínculo ou dependência da rádio livre comunitária com o Estado passa a ser uma das preocupações do movimento dos sem-comunicação. Esta possibilidade existe, podendo ser manifesta de forma velada, pois a autoridade do Estado somente decide, por sorteio, segundo a lei, quando houver empate entre dois ou mais projetos de instalação da rádio comunitária numa determinada localidade. Isto é, uma comunidade dividida, fraca politicamente, abre brechas para uma intervenção política do Estado autoritário, marcadamente comprometido com as classes dominantes. E, exatamente sob a ótica da classe dominante decidirá, em situações desse tipo. Por via de regra, é a sociedade, através da manifestação de entidades representativas de classe ou segmentos desta e de pessoas, moradoras na localidade, que decide sobre a autorização para o



funcionamento das rádios comunitárias. O papel do Estado deve ser apenas o de homologar essa autorização dada pela sociedade. É o princípio da representação política da sociedade já consagrado na lei de radiodifusão comunitária. Em tese, as rádios livres, ou conjunturalmente comunitárias, não têm e não devem ter nenhum vínculo com o Estado. São instrumentos de expressão cultural e política da classe trabalhadora, de estrato

de classe, de segmentos sociais em luta para a superação de diferenças e/ou contradições advindas do modo capitalista de produção da nossa sociedade.

Por outro lado, os sem-comunicação se constroem enquanto sujeitos históricos exatamente no confronto com as políticas excludentes e privatizantes do Estado, inclusive com a de comunicação, em particular, com o sistema privado de radiodifusão. O Estado, seja o legislativo ou o executivo, tem deliberado e executado, de modo intensivo, sua política de telecomunicação e de radiodifusão, com base no modelo da globalização capitalista, tendente à hegemonização do capital estrangeiro nas empresas sediadas no Brasil ou de capital nacional e à desterritorialização configurada na transnacionalização da comunicação e da cultura, na sua totalidade. Referindo-se à *Conferência Telecom Interactive 97*, realizada em Genebra, quando representantes das indústrias de telecomunicações, de informática e de audiovisual traçaram uma estratégia internacional para a Sociedade da Informação, assinala Beto Almeida, vice-presidente da Federação Internacional dos Jornalistas, que “esta sociedade desenhada pelos empresários teria uma infra-estrutura comum para os países industrializados, unidos por interesses semelhantes e o resto do mundo estaria subordinado a vias secundárias, sem acesso às auto-estradas eletrônicas principais, em particular as de banda larga e de maior potência”.

No Brasil, ao lado da adesão a essa política, o governo admite, simultaneamente, a existência de jornais, rádios, TVs, TV a cabo e provedores de rede da Internet regionais, que disputem a audiência com os meios alternativos e livres populares em bairros, cidades ou regiões. Sobre os meios alternativos e livres populares as normas impostas pelo Estado autoritário têm sido restritivas, sempre na perspectiva da garantia dos interesses e necessidades do mercado capitalista e do poder hegemônico do capital e suas oligarquias políticas. Nesse sentido, temos um Estado máximo para o capital e inversamente mínimo para a maioria da população que vive do emprego, dos pequenos negócios, tem reduzido poder de compra, e se vê cada vez mais excluída dos serviços públicos, mas, também parte desta encontra-se submetida ao mundo crescente do desemprego.

Para o Estado burguês é perigoso a legitimação social do direito de voz no rádio da maioria da população excluída da produção material e simbólica da sociedade. No entendimento dos parlamentares conservadores, quando da aprovação da lei das comunitárias, estas são toleradas como rádios de segunda categoria, as quais podem sofrer interferências de outras comunitárias ou comerciais e o discurso dos excluídos, no caso, deve ser sempre um “discurso sufocado”, expressão usada por Ciro Marcondes. E, na tentativa de redução da área de irradiação dessas emissoras, a alternativa adotada pelos deputados, inclusive na defesa dos interesses próprios, foi a da redução da potência das rádios (já) de baixa potência, para 25 watts.

Cultura e política

É consensual hoje nos meios acadêmicos e científicos a idéia dos meios da comunicação mediática serem espaços privilegiados da cultura, da ideologia e da po-

lítica. Interessam aos grupos sociais diversos que atuam nesses domínios o mando e a manipulação sobre os *mass media* mais do que sua simples presença nestes. Justifica-se, então, toda a discussão que vem sendo feita nos meios acadêmicos e políticos acerca do público e do privado, categorias de análise que refletem sobretudo a natureza da propriedade desses meios em função do comportamento desses grupos na gestão e destinação dos *mass media* na produção sim-

bólica na e para a sociedade. Na radiodifusão brasileira, o Estado concede aos grupos privados emissoras de rádios e TVs para o consumo do mercado e da mitificação da imagem de políticos conservadores, partidos e programas, inclusive de religiosos, sempre as-

sociada a sonhos, esperanças e vãs expectativas sociais. A esfera do público, hoje ainda reduzida às poucas emissoras educativas, que, por sua vez, nelas predominam a veiculação do discurso da dominação e, num sentido amplo, dos valores da cultura das classes dominantes, poderá ser ampliada e até mesmo transformada qualitativamente, do ponto de vista político e ideológico, com as emissoras livres comunitárias.

Para Massimo Canevacci, os *mass media* da comunicação verticalizada, unilateral, privada, sociologicamente parece “ser uma forte concentração das relações de poder entre quem detém o controle das comunicações e quem é reduzido apenas à passividade de espectador”. Sob o sistema de concessão de canais constituído a partir do modelo do controle político-partidário adotado por Getúlio Vargas, que o fragiliza até mesmo enquanto setor capitalista de produção de bens simbólicos, o rádio foi ao longo do tempo desvelando seu caráter privado e sua desfiguração na prática social da construção da linguagem - um privado, no sentido conotativo do termo, mais político que econômico. No rádio, na esfera do privado, segundo Sérgio Caparelli,

Interessam aos grupos sociais diversos que atuam nesses domínios o mando e a manipulação sobre os mass media mais do que sua simples presença nestes. Justifica-se, então, toda a discussão que vem sendo feita nos meios acadêmicos e políticos acerca do público e do privado.

o discurso dos governantes sobre a realidade nunca vem acompanhado do discurso dos governados.

Na década de 30, com o impulso dado à industrialização nos principais centros urbanos do país, o rádio elitizado dos clubes burgueses transforma-se logo em comercial. Ao adquirir características massivas, acompanha o ritmo da expansão da sociedade de consumo. Para Caparelli, as emissoras “de um lado, fizeram com que as massas urbanas conhecessem novos produtos e, do outro, alargaram o seu consumo”. Apesar do advento da sociedade da informação, o jornalista Beto Almeida (1998) lembra que, “enquanto muitos sonham em surfar no vasto oceano da Internet e dispor de intermináveis fontes de informação gratuita, grandes interesses financeiros trabalham para regulamentar e comercializar o sistema, cobrando caro por sua utilização, afastando-o da possibilidade de servir como utilidade pública e reduzindo seu imenso potencial democrático”.

As rádios alto-falantes, ditas como comunitárias, apesar de algumas delas serem pertencentes a associações de moradores, se inscrevem, na verdade, no primado do privado. A difusão dos discursos é manifesta, ouvida por todos, de forma autoritária, mas a esfera “pública” aí se dissolve na medida em que traz, de modo implícito, uma contradição, na forma e conteúdo, entre o interesse coletivo e o interesse individual ou restrito a uma esfera de interesse identificável na comunidade. Semelhantes às emissoras comerciais de ondas médias, ondas curtas ou de frequência modulada, têm surgido, ao longo dos anos, nas cidades de pequeno porte e nos bairros, e até mesmo em feiras, nos médios a grandes centros urbanos brasileiros, inúmeras rádios alto-falantes. Esses serviços de som em circuito fechado, com estúdio, telefone, locução ao vivo e alto-falantes instalados em postes localizados em praças, ruas principais, feiras e pontos de ônibus do bairro ou de uma pequena cidade, apresentam diariamente uma programação musical e publicitária variada, pedidos musicais do ouvinte, informação, recados, programa religioso, entrevistas e reclamações dos ouvintes.

Na verdade, essas rádios alto-falantes têm funcionado, até certo ponto, como um “serviço de utilidade pública”. Algumas, com programação limitada, terminam oscilando entre uma rádio comercial e um serviço

eletrônico de publicidade. Geralmente, reproduzem a desfiguração do processo da comunicação radiofônica. Exatamente no contexto dessa desfiguração ocorre a concessão pública a interesses privados. O que evidencia a transformação na natureza social das emissoras e o constitutivo da propriedade, das relações e controle dos meios de produção social destas, com produtores e ouvintes distintos, sendo estes últimos reduzidos a meros destinatários das mensagens da emissora, que, coisificada, passa a não ter compromissos comunitários ou sujeito coletivo definido.

A reprodução da esfera do privado e dessa relação social na comunicação, onde individualidades e grupos sociais se sobrepõem a outros, sem que hajam, entre si, contradições, nos domínios da cultura e da política, tem sido identificada nas experiências deste nascedouro do movimento das rádios livres e comunitárias, no sistema de radiodifusão comunitária. Em Vitória da Conquista, uma das maiores cidades do interior da Bahia, por exemplo, os movimentos sociais em luta pela qualidade social de vida, articulados através de suas entidades e coordenações de movimentos, ao criarem a Sociedade Civil Periperi, para, comunitariamente, gerir a rádio Periperi, respeitados os termos da lei, enfrentam, de fato, as nove emissoras, FM, de baixa potência, já em funcionamento, ditas comunitárias, dos grupos religiosos, cada uma com uma frequência, produzindo discursos radiofônicos na perspectiva da competição entre si no domínio da religião, quando, na verdade, haverá apenas uma emissora detentora da frequência, nacionalmente, definida na lei e na sua regulamentação.

O rádio livre, na sua abrangência comunitária, constituído por sujeitos coletivos, que se constroem, cotidianamente, num universo de diálogo e ao mesmo tempo de conflito, emergente da sua existência social concreta na sociedade, encontra seu lugar na esfera pública. Esse espaço, o público, é o espaço da liberdade, da participação política e da consciência crítica. É o espaço do novo no rádio, na cultura, na educação, na política, enfim, na totalidade da sociedade que, praticando a democracia na comunicação, se constrói, permanentemente, enquanto sociedade do vir-a-ser democrática, justa e igualitária. As emissoras livres surgem justamente na e da organização comunitária

popular inserida no contexto da cultura de resistência e de construção da cidadania plena das classes subalternas. Nascem, portanto, em situações problematizadas da necessidade de comunicação em si e para a superação da ausência de identidade coletiva, que se elabora permanentemente na organização, mobilização e consciência popular, quando o grupo, classe ou comunidade, no sentido genérico do termo, busca o diálogo, a solidariedade e a união em torno do reconhecimento de objetivos, carências, anseios, crenças e valores comuns.

Se qualquer grupo social pode chegar a ser uma comunidade, como afirma Agnes Heller, constituindo-se numa “ação organizada de indivíduos que possuem ou estão sob condições comuns”, a comunicação radiofônica, por ter seu campo de atuação no bairro ou local onde o contato interpessoal direto é a principal forma de comunicação, serve como ponto de aglutinação para o relacionamento entre as pessoas da comunidade e como mediação na livre circulação da informação sobre as experiências cotidianas das pessoas. Incluídos aí o contato com as lideranças e a série de ações cidadãs, o diálogo, as trocas culturais, a pauta dos temas alimentadores dos debates e das conversas nas relações interpessoais, a divulgação das festas e de momentos de lazer em geral, abrangendo, ainda, a afetividade, o imaginário popular, o novo saber e fazer comunitário.

De fato, nos momentos das manifestações do lúdico, da solidariedade, da mobilização e luta, as expressões extrapolam o universo das palavras, envolvendo sentimento e emoções. Numa reciprocidade dialética, as expressões unem as dimensões do discurso radiofônico às da cultura, da educação e da política. Para Paulo Freire, “a comunicação inter-sujeitos implica a reciprocidade dialética mediante a qual o homem livre transforma o mundo simbólico e abrangente da cultura no processo permanente de sua própria libertação”. Nesse sentido, não há comunidade e nem comunicação sem o encontro efetivo de sujeitos interlocutores. Ambas pressupõem a participação, o diálogo, a presença do sujeito coletivo, um sujeito em permanente formação cidadã. Um sujeito de suas ações, da história, do processo social que projeta seu livre destino.

Ao lado disso, é indiscutível a necessidade de os movimentos sociais locais e nacionais virem a dispor de instrumentos próprios de comunicação de massa para, na interlocução permanente com pessoas e entidades no interior da sociedade, construírem uma mídia que expresse a construção social do conhecimento, a valoração das experiências históricas de suas lutas, de seus projetos, de suas utopias e seus horizontes políticos, revolucionando os espaços da cultura e da política e, nesse processo, se auto-educando, na esperança de que o mundo pode e deve ser mudado na direção que, coletivamente, dermos como sujeitos históricos, se nos construímos como tais. No momento em que nós, excluídos, optamos pela via legal e esse movimento das rádios livres passa a ser difundido como comunitário, expressão extremamente ambígua e perigosa no campo da ciência política, permitimos que grupos políticos conservadores dele se aproprie, em oposição a todos os excluídos não somente da comunicação.

Corremos, então, o risco de encontrar o lugar já ocupado ou disputar com eles essas outorgas de canais em cada bairro de qualquer uma das cidades brasileiras. Com efeito, essa é a regra do jogo político. Devemos, portanto, ocupar, o mais rápido possível, esse único canal em frequência modulada na área de “cobertura restrita” ou irradiação, que abrange os bairros de uma cidade grande, uma cidade de médio porte, uma ou mais pequena cidade, vilas ou povoados, quando circunscritos no raio, mais ou menos, de dez quilômetros.

Nessa perspectiva, devemos implementá-las, levando em conta os princípios que regem o movimento das rádios livres:

1) Ser comunitária significa ser livre. Essas emissoras, na sua constituição e posicionamento político-ideológico, primam pelo princípio universal da liberdade, que une uma diversidade de formas manifestas de liberação do imaginário social da juventude por mais contraditórios que pareçam à lógica do discurso de alguns movimentos socialistas, e os sentidos de liberdade que se produzam nos discursos dos movimentos sociais em luta por sua libertação da condição de socialmente excluídos, explorados, oprimidos, ou, de alguma forma, discriminados.

2) Ser comunitária significa ser pública. O sistema de radiodifusão admite as categorias de públicas, esta-

tais e privadas. A lei relativiza o sentido de público dado pelos movimentos sociais quando define três níveis de participação na gestão das emissoras, configurando os vínculos entre estas e as entidades da comunidade atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária. Em primeiro lugar, a associação comunitária formada por entidades e/ou pessoas da comunidade a quem cabe a responsabilidade e o poder hegemônico sobre o serviço, por reconhecimento (outorga) do Estado e legitimação social perante as demais entidades e pessoas da territorialidade social, vista como uma comunidade. Na segunda, as entidades que constituem o Conselho Comunitário, e, na terceira, as demais entidades e pessoas que serão atendidas, sob condições definidas pelas primeiras. Finalmente, esse atendimento deve ser de “interesse exclusivo da comunidade”, portanto, proibida a apropriação individual, por pessoas ou entidades, sobre a rádio, seu conteúdo, sua programação.

3) Ser pública significa ser democrática. Significa, na medida do possível, garantir a todos o acesso, a permanência, a gestão, a participação no serviço ou atividade, entendida como direito social intransferível. As entidades que tomarem a iniciativa do pedido de outorga do canal de rádio deverão compartilhar com as demais representativas dos movimentos sociais (no campo dos excluídos) da área em questão quanto às responsabilidades, custos e benefícios sociais e políticos. Trata-se do exercício do direito à fala, ao diálogo, à livre expressão do pensamento, à circulação da informação, a “manifestar idéias, propostas, sugestões, reivindicações” (artigo 4º da Lei), construindo, na mídia (própria) novas interações, novas relações entre o saber e o poder, referenciadas nas pequenas e grandes lutas travadas na sociedade.

4) Ser democrática significa garantir mecanismo de participação dos socialmente excluídos. Não cabe nas rádios a figura do programador, que numa relação au-

toritária, impõe a todos o que deve ser transmitido e ouvido. A grade de programação da emissora, inclusive a musical, deverá ser democraticamente organizada com base nos resultados de enquetes periódicas, ouvido o Conselho Comunitário e deliberada pela diretoria da associação mantenedora da rádio. Essa participação funda-se numa troca de papéis em que uma parte dos ouvintes se transforma em produtores de programas e outra, bem mais numericamente expressiva, coloca-se na posição de co-produtores, com influência maior ou menor sobre este ou aquele programa, na medida em que, todos nós, somos, em tese, sujeitos coletivos na comunicação radiofônica livre comunitária. A produção de programas resultará da

ação voluntária [militante] e da profissionalização de parte desta na emissora.

A luta pelo rádio livre está diretamente relacionada à luta pela democracia, por uma sociedade justa, igualitária e livre, onde esse novo sujeito social vai conquistando o exercício da cidadania e sua própria construção como sujeito histórico. Passa, enfim, pela apropriação coletiva dos instrumentos

***A luta pelo rádio livre está
diretamente relacionada à luta
pela democracia, da sociedade
justa, igualitária e livre, onde esse
novo sujeito social vai
conquistando o exercício da
cidadania e sua própria
construção como sujeito histórico.***

da comunicação mediática e pela transformação das emissoras comunitárias em livres, de fato, dadas as condições objetivas e subjetivas das classes subalternas de elevação quantitativa de sua posição, tendente a hegemônica, do quadro da cultura e da política na territorialidade abrangida pela emissora. Reside aí o salto qualitativo do movimento das rádios livres. São comunitárias, pois, nos seus caminhos cruzados; todo discurso socialmente construído por esses sujeitos coletivizados no espaço na luta política é, comunitariamente, que se realiza. E, ao mesmo tempo, são livres porque livres serão sempre a natureza, a forma, o conteúdo, a veiculação, o processo de produção simbólica das classes subalternas em luta pela superação, em todas as dimensões, do conflito entre a subalternidade e o poder conservador hegemônico na sociedade. RA